



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 140/2021

Sant'Ana do Livramento, 01 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 084/2021”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	857
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	01.03.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 212/2021

De: Secretária Municipal de Educação

Para: Secretaria de Administração

Data: 01/03/2021

Prezado(a) Senhor (a);

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao pedido de informações 84, Vereador Dagberto Reis, informamos a Vossa Senhoria os procedimentos referentes ao Concurso 001/2020, SME, os quais ainda não foram concluídos até a presente data, haja vista o novo cronograma do mesmo, readequado, com a data da reaplicação da prova de Professor Anos Iniciais e demais procedimentos referentes a conclusão do processo, tendo como data prevista para publicação das listas com resultados finais e homologação de todos os cargos em 16.03.2021.

O Concurso Público 001/2020 foi suspenso temporariamente por 30 dias, através do Decreto 9330/2021, sendo que a Banca OMNI teria 10 dias para que fossem realizadas as devidas correções aos erros ora apontados "Revisão de Recursos, Provas de Títulos e Listagem Preliminar".

Aos quatro dias do mês de fevereiro, a Comissão para elaboração do Concurso recebeu por e-mail a resposta ao seu Ofício Nº 006/2021, reiterado pelo Ofício 007/2021, atendendo então ao prazo estipulado para realização das correções solicitadas, a Comissão por sua vez, fez o devido registro e encaminhamento a Procuradoria Jurídica e a Prefeita Municipal. (Ata 38)

Aos cinco dias do mês de fevereiro, a Comissão recebeu o Ofício Nº 026/2021, da Procuradoria Jurídica, em resposta a seu Ofício nº 010/2021, que encaminhava a documentação recebida da Banca. O referido Ofício da Procuradoria descrevia o atendimento realizado pela Banca, corrigindo os equívocos apontados e diante disso a Procuradoria OPINOU pela continuidade dos Atos Administrativos, com a revogação do Decreto 9330/2021 e a publicação de Decreto 9357/2021, determinando que a reabertura do certame fosse publicado no site da FAMURS em 08.02.2021. Logo a seguir a Comissão comunicou a decisão a Banca OMNI, alertando que a mesma deveria apresentar um novo cronograma para as próximas etapas. (Ata nº 39)

Aos dez dias do mês de fevereiro, a Comissão recebeu o memorando nº 49/2021, da Prefeita Municipal, com a solicitação de que realizasse uma análise por amostragem de provas (correção de grades), títulos e também "Declarações de Afrodescendência", de candidatos empatados. No intuito de atender ao Memorando 049, a Comissão solicitou à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Banca o envio dos cadernos de provas, cartões resposta, títulos "quando houver" e também as autodeclarações de afrodescendência, conforme lista enviada. (Ata nº 040).

Aos onze dias do mês de fevereiro, os documentos solicitados foram recebidos e a Comissão realizou os procedimentos de análise por amostragem. Em um primeiro momento verificou-se o Item 1, quanto ao questionamento feito sobre os procedimentos realizados pela Banca, onde essa descreve os critérios técnicos utilizados. Logo após iniciou-se a correção dos cartões resposta, que confrontados com o gabarito, critérios de desempate e títulos, demonstraram a ausência de erros, exceto na "Declaração de Afrodescendência", em que foi solicitada a Declaração de um determinado candidato e a Banca enviou de outro. Diante disso, a Comissão resolveu solicitar a Banca o envio de documentação referente à Autodeclaração de Afrodescendência dos três primeiros colocados para cada cargo do Concurso, com a finalidade de realizar uma nova Conferência por amostragem. (Ata nº 41).

Ainda no dia onze de fevereiro, a Banca enviou a documentação solicitada e a Comissão reuniu-se extraordinariamente, no intuito de agilizar os procedimentos. Após o acesso a cada arquivo, a Comissão identificou a ausência de erros nos documentos, exceto um candidato que segundo descrito no edital, deveria ter enviado a "AUTODECLARAÇÃO", porém enviou sua Certidão de Nascimento. A Comissão então elaborou documento endereçado a Prefeita Municipal, respondendo ao Memorando nº 49. (Ata 42).

Após o envio do Memorando 009/2021, endereçado a Prefeita Municipal, a Comissão recebeu, em resposta, o Parecer nº.237/2021, da Procuradoria Jurídica Municipal, sendo que neste, assinado pelo Procurador Geral do Município e endossado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, a orientação foi de dar prosseguimento às demais fases do concurso, uma vez que foi feito o processo de verificação por amostragem e não foi apontada nenhuma irregularidade a ser sanada. Quanto ao candidato que enviou a "Certidão de Nascimento" no lugar da autodeclaração a Procuradoria verifica que foi atendida a finalidade da documentação e que embora não sendo o solicitado no edital, trata-se de um documento que possui fé pública, descrevendo ainda que os candidatos classificados pelas cotas raciais, serão avaliados por uma Comissão de Heteroidentificação, a qual possui competência para avaliar as condições pessoais dos examinados, bem como a documentação por eles apresentada.

Diante dos fatos acima expostos, a Banca OMNI foi comunicada de que poderia dar andamento cronograma do certame, e cumprindo com o , realizou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

reaplicação da Prova de Anos Iniciais no dia 21 de fevereiro de 2021, tendo a abertura dos portões das escolas as 8 horas e início da prova as 9h. Durante a reaplicação da prova os membros da Comissão para Elaboração do Concurso Público estiveram presentes nas escolas, verificando se os protocolos de segurança para Covid – 19 estavam sendo realizados, onde observou-se que tudo correu dentro da normalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários;

Atenciosamente;


Sandra Pontes

Secretária Municipal de Educação

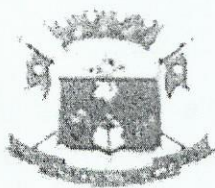
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PORTARIA 087/2021

ATA 38

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão para Elaboração do Concurso Público Municipal número zero um de dois mil e vinte, Sra. Sandra Pontes, Secretária da CCP, Sra. Elisângela de Almeida Duarte e demais membros Srs. Marilene de Menezes Pereira – 1ª Membro, Lisiane Alves Puhl – 2ª Membro, Tânia Valéria Har Baptista – 3ª Membro e Pedro Antônio do Canto Gonzalez – 4º Membro, no intuito de dar o recebimento à resposta da Banca OMNI Concursos em atenção ao Ofício CCP Nº. 006/2021, reiterado pelo Ofício CCP Nº. 007/2021. Após a verificação de que a referida resposta, encaminhada por e-mail atendia ao cumprimento do prazo de dez dias, dado a Banca para o atendimento, foi salientado o fato de que o documento foi recebido pela Comissão apenas para “ciência” e que os documentos enviados como anexos não seriam abertos, haja vista que conforme já explicitado pela comissão através de documento formal, não cabe a ela, revisão ou correção de resultados apurados e publicados pela Banca Organizadora. Dando continuidade, a comissão esboçou junto a sua secretária, documento a ser enviado a Procuradoria Jurídica Municipal, informando o acima descrito, com cópia do documento ora enviado pela OMNI Concursos, mencionando arquivos recebidos em anexo ao documento em que a Banca confirma ter cumprido a solicitação feita através do Ofício Nº06/2021 e solicitando orientações da Procuradoria e Prefeitura Municipal quanto ao andamento ou não do certame, bem como, no caso de deferimento do andamento, quais os próximos procedimentos a serem cumpridos. Nada mais sendo dito, lavro esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes

Elisângela de Almeida Duarte, Sandra Pontes, Lisiane Alves Puhl, Tânia Har Baptista, Pedro Antônio do Canto Gonzalez

SP



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PORTARIA 087/2021

ATA 39

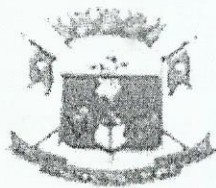
Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão para Elaboração do Concurso Público Municipal número zero um de dois mil e vinte, Presidente da CCP, Sra. Sandra Pontes, Secretária da CCP, Sra. Elisângela de Almeida Duarte e demais membros Srs. Marilene de Menezes Pereira – 1ª Membro, Lisiane Alves Puhl – 2ª Membro, Tânia Valéria Har Baptista – 3ª Membro e Pedro Antônio do Canto Gonzalez – 4º Membro, para que fosse do conhecimento de todos a Ofício nº. 026/2021 – PJM, o qual respondeu ao Ofício desta Comissão, de número 010/2021. Após leitura do Ofício 026, oriundo da Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão tomou ciência de que após análise da Procuradoria, ficou constatado que a Banca realizou as solicitações, corrigindo os equívocos apontados dentro do prazo solicitado e tendo em vista tais retificações, teve-se que o decreto de suspensão do Concurso Público Municipal número 01/2020 já cumpriu sua finalidade que, portanto deve ser dada continuidade nas demais fases do concurso para que atinja seu propósito. O ofício ora enviado pela Procuradoria Jurídica Municipal ainda registra a importância de que a Banca realize as publicações referentes aos atos legais do Concurso em horário razoável, dentro do seu prazo, afim de que possíveis irregularidades nos mesmos tenham tempo hábil para as devidas correções. Considerando que a Banca Organizadora cumpriu com as exigências requeridas por esta Comissão, a Procuradoria OPINOU pela continuidade dos Atos Administrativos, com a revogação do Decreto que determinou a suspensão do certame e a publicação de Novo Decreto com a determinação da continuidade do procedimento para que sejam publicadas as correções e demais atos consecutivos, esclarecendo que o referido Decreto deve ser publicado na data de oito de fevereiro na FAMURS, para que se dê efetividade nas demais fases do Concurso. Diante do exposto no Ofício da Procuradoria, com orientações acima descritas, a Comissão informou a decisão à Banca OMNI Concursos, através do Ofício 012/2021, em que salientou que o Decreto Municipal nº. 9.357/2021, determinando a reabertura do certame seria publicado em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um e que a Banca teria até às dez horas do mesmo dia para encaminhar a Comissão, o Edital informando a publicação das listas retificadas com as classificações para posterior assinatura e autorização de publicação pela Prefeita Municipal no dia seguinte, nove de fevereiro de dois mil e vinte e

SR

Handwritten signatures and initials, including "Tave" and "J. J. J."

um. A comissão decidiu ainda, fazer um alerta a Banca, de que a mesma deveria apresentar um novo cronograma para as próximas etapas, considerando que o dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um será ponto facultativo em Sant'ana do Livramento. Após o final da reunião o documento contendo todas as informações acima citadas será formalizado e enviado à Banca pela secretária da Comissão, momento em que aguardamos os devidos encaminhamentos por parte da Banca para que seja efetivada a continuidade dos procedimentos legais referentes ao certame. Nada mais sendo dito lavro esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, *Barbina da Silva, Sandra Pontes, Jersoni, Kés Puh, Tânia Bapta, Paulo Pedro.*





MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PORTARIA 087/2021

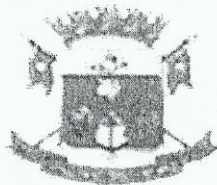
ATA 40

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão para Elaboração do Concurso Público Municipal número zero um de dois mil e vinte, a Presidente da CCP, Sr^a. Sandra Pontes, Secretária da CCP, Sra. Elisângela de Almeida Duarte e demais membros Srs. Marilene de Menezes Pereira – 1^a Membra, Lisiane Alves Puhl – 2^a Membra, Tânia Valéria Har Baptista – 3^a Membra e Pedro Antônio do Canto Gonzalez – 4^o Membro, com a finalidade de efetivar o recebimento e posterior realização de procedimentos solicitados pela Prefeitura Municipal através do Memorando 049/2021, o qual atende recomendações da Procuradoria Jurídica Municipal e da Unidade Central de Controle Interno. Após leitura do Memorando 049, esta Comissão inicia discussão quanto a formalização de documento onde solicita que a Banca encaminhe, referente a candidatos empatados ora discriminados, os cadernos de provas, cartões respostas e os títulos “quando houver”, para que seja feita pela comissão uma análise por amostragem, para verificação da devida correção da listagem de classificação preliminar da Banca OMNI Concursos Públicos LTDA, solicitação que deve ser atendida impreterivelmente até as dez horas do dia seguinte, onze de fevereiro de dois mil e vinte e um. Dando continuidade e em posse da listagem de classificação preliminar a comissão elegeu aleatoriamente os seguintes nomes, por cargo, para que fosse enviada a documentação solicitada. Cargo Atendente: Diogo Vinícius Pinto Junior, inscrição nº.0009521, Bruna Fernandes Duarte, inscrição nº. 0003558, Bibiana de Aguiar Borges, inscrição nº. 0008337, Rodrigo Dachi Santana, inscrição nº. 0005067; Cargo Professor de História: Clelia Rejane Machado Rodrigues, inscrição nº. 0004201, Edson Luis Silva Farias, inscrição nº.0006315, Luana de Pereira Bragança Garcia, inscrição nº. 0008748; Cargo Professor de Língua Portuguesa: Claudia Cristiane Bisso Fagundes, inscrição nº. 0004397, Aylon de Oliveira Dutra, inscrição nº. 003150; Cargo Professor de Matemática: Angela Giovana Fernández Rocha, inscrição nº. 003858, Alisson Furquim Salbego, inscrição nº. 0006253, Bruna Paulo Vargas, inscrição nº. 0001527; Cargo Professor de Técnicas Agrícolas: Mariana Martins Valli, inscrição nº. 0006205, Josana Andreia Langner, inscrição

nº.0006094; Cargo Secretário de Escola: Gabriel Assis de Oliveira, inscrição nº. 0000760, Diogo Vinicius Pinto Junior, inscrição nº. 0000137, Carolina Zulian Boeira, inscrição nº. 0000610, Murilo Monteiro Ferreira, inscrição nº. 0001258; Cargo Servente I: Tatiana Pinto Maciel, inscrição nº. 0000355, Leticiane Tamires dos Santos Machado, inscrição nº. 0004404, Luis Enrique Varela Rivero, inscrição nº. 0008583, Martin Flores Barbosa, inscrição nº. 0004434; Cargo Servente II: Damares Balsemão Machado de Castro, inscrição nº. 0002510, Magna Silvana Cardozo Nobre, inscrição nº. 0004885; Cargo Cozinheiro: Sandra Denise Braz Gonçalves, inscrição nº. 0002257, Rolnei Maciel da Silva, inscrição nº.0004432, Solismar Cunha dos Santos, inscrição nº.0004745. Além dos cargos, conforme nomes acima citados, foi solicitado a Banca, o envio, junto com as demais documentações já mencionadas, as "Declarações de Afrodescendência" dos candidatos; Cargo Atendente II: Clarissa Maria Conceição Rodriguez, inscrição nº. 0004134, Carlos Fabrício Silveira da Silva Castro, inscrição nº. 0009013; Cargo Servente II: Carlos Rafael dos Santos Cordeiro, inscrição nº. 0004231, Jefferson dos Santos de Leão, inscrição nº. 0000303. Concluindo a presente reunião, todos os dados ficaram em posse da secretária da comissão, para formalização e envio do documento a Banca OMNI Concursos, sendo que neste deve constar, além da data de atendimento da presente solicitação, a informação de que após a realização das revisões necessárias será emitido documento a Procuradoria Jurídica Municipal, sinalizando o resultado da verificação, que caso satisfatório será utilizado como base para autorização de pagamento parcial da segunda parcela prevista no Contrato nº. 106/2020, conforme solicitação ora feita pela Banca. Nada mais sendo dito, lavro esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Revisão de A. Oliveira, Sandra Pente, Isuene Kelly, Ms. Pule, Tânia Bapt, [assinatura]

SR



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PORTARIA 087/2021

ATA 41

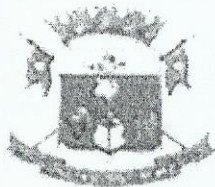
Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão para Elaboração do Concurso Público Municipal número zero um de dois mil e vinte, a Secretária da CCP, Sra. Elisângela de Almeida Duarte e demais membros Srs. Marilene de Menezes Pereira – 1ª Membro, Lisiane Alves Puhl – 2ª Membro, Tânia Valéria Har Baptista – 3ª Membro e Pedro Antônio do Canto Gonzalez – 4º Membro, com a finalidade de realizar os procedimentos de análise por amostragem, conforme solicitado pela Prefeita Municipal através do Memorando 049/2021, que originou o Ofício nº.013/2021, enviado por esta Comissão a Banca OMNI Concursos Públicos LTDA, que por sua vez fez o encaminhamento via e-mail, de toda a documentação solicitada. A Comissão, após impressão de todos os arquivos enviados, iniciou a verificação pela resposta ao Item 01, em que a Banca descreve os critérios técnicos utilizados, conclusões sobre questões “anuladas ou com questão trocada”, avaliação de recursos, conferência de todos os cartões resposta, informando que na primeira realização do referido procedimento houveram erros de leitura, não identificados pelo sistema, revisão da prova de títulos com as devidas correções e desempates constantes e posterior emissão de listagens, que, segundo a Banca, após mais uma minuciosa conferência foram enviadas a esta Comissão, a qual ressalta que conforme registrado no dia do recebimento, não abriu nem fez nem um tipo de conferência, haja vista que tal procedimento não está entre suas atribuições. Em referência a resposta do item 02, os cartões resposta recebidos foram impressos, bem como o gabarito oficial e iniciamos o confronto entre as respostas dos cartões com o gabarito oficial e o Edital para elaboração do concurso, no intuito de revisar, identificando o cumprimento do disposto no referido edital. Após a conclusão da revisão constatamos estar tudo correto, correções das grades, critérios de desempate e provas de títulos, porém, quanto à revisão das “Declarações de Afrodescendência”, identificamos que no arquivo solicitado, do candidato Carlos Rafael dos Santos Cordeiro, foi enviada a documentação do candidato Carlos Felipe Junior Bueno. Após esta divergência, esta Comissão decidiu solicitar a Banca, o envio de documentação referente à Autodeclaração de Afrodescendência dos três

primeiros colocados para cada cargo do Concurso Público Municipal 001/2020, conforme Item 6.2.2 do Edital, no intuito de realizar uma nova conferência por amostragem, específica ao item "Autodeclarações de Afrodescendência" e assim ter requisitos consistentes para a emissão de documento a Prefeita Municipal, respondendo o Memorando 049/2021. Nada mais sendo dito, lavro esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. *Quirina da Silva, Juvenal dos Reis*

Tânia Baptista,

Paulo Roberto

SA



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PORTARIA 087/2021

ATA 42

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão para Elaboração do Concurso Público Municipal número zero um de dois mil e vinte, a Secretária da CCP, Sra. Elisângela de Almeida Duarte e demais membros Srs. Marilene de Menezes Pereira – 1ª Membro, Lisiane Alves Puhl – 2ª Membro, Tânia Valéria Har Baptista – 3ª Membro e Pedro Antônio do Canto Gonzalez – 4º Membro, no intuito, agilizar os procedimentos de verificação na documentação solicitada à Banca e enviada a esta Comissão ainda no mesmo dia. Após acesso a cada arquivo e posterior análise das Autodeclarações de Afrodescendência dos três primeiros colocados de cada cargo, registrando que a Banca informou não ter classificados para os cargos de Professor de Geografia, Técnicas Agrícolas, Arte, Ciências Naturais e Educação Física, esta Comissão identificou a ausência de erros no referido procedimento de amostragem, exceto o fato de que o candidato Carlos Rafael dos Santos Cordeiro, cargo servente II, 2º lugar, enviou sua "Certidão de Nascimento" no lugar da autodeclaração. Concluindo a verificação da documentação recebida, entendendo ter atendido o solicitado pela Sra. Prefeita Municipal, a Comissão esboçou documento que será formalizado por sua secretária e posteriormente enviado ao Prefeito em exercício, em doze de fevereiro de dois mil e vinte, atendendo então ao solicitado através do Memorando 049/2021, sendo que serão aguardadas orientações quanto aos demais procedimentos a serem realizados. Nada mais sendo dito lavro esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Elisângela de Almeida Duarte, Marilene de Menezes Pereira, Lisiane Alves Puhl, Tânia Valéria Har Baptista, Pedro Antônio do Canto Gonzalez.

12 de fevereiro de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

PARA: Comissão para Elaboração do Concurso Público Municipal nº 01/2020
ASSUNTO: Resposta ao Ofício GP 049/2021

Em resposta ao Memorando nº 009/2021 desta Comissão, se dá por ciente do cumprimento das solicitações pela banca organizadora do concurso constantes no Memorando nº 049/2021 do Gabinete da Prefeita, tendo em vista que o signatário da presente acompanhou *in loco* a análise da verificação dos itens 1 e 2 da solicitação da Chefe do Executivo, nada tendo a opor quanto a legalidade e continuidade do certame.

No que se refere à divergência encontrada nas declarações de afrodescendência pela Comissão, verifica-se que o candidato Carlos Rafael dos Santos Cordeiro, cargo servente II, apresentou Certidão de Nascimento em vez da autodeclaração exigida pelo item 6.2.2, do edital.

Nessa questão, verifica-se que a finalidade da documentação foi atendida, malgrado não ser o documento exigido pelo edital, a certidão de nascimento se trata de documento que possui fé pública, sendo a autodeclaração, embora prevista pelo edital, um ato praticado unilateralmente passível de contestação ante a fragilidade daquilo que nele é exposto.

Importante destacar que na presente análise se busca a proteção dos atos administrativos para que reflitam o melhor interesse público, e como já explanado se entende que o documento público apresentado supre a informação exigida pela autodeclaração, uma vez que o candidato ao apresentar referido documento se declara possuir condição exigida para concorrência específica.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

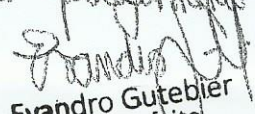
De qualquer sorte, os candidatos classificados pela concorrência nas cotas raciais, serão avaliados por Comissão de heteroidentificação, a qual possui competência para avaliar as condições pessoais dos examinandos, bem como a documentação por eles apresentada.

Ante o exposto, o parecer opinativo é pelo prosseguimento das demais fases do concurso, uma vez que, salvo melhor juízo, não se constatou através do processo de verificação por amostragem, nenhuma irregularidade a ser sanada, considerando-se correta a lista preliminar publicada pela banca organizadora, a qual se encontra, inclusive, em prazo de impugnação.

É o parecer.

Atenciosamente


Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

*De acordo com o parecer, determino
para prosseguimento das demais fases...*

Evandro Gutierrez
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS



RECEBIDO EM
12/03/2014
AS 14h 15min
Pelo
